

camentária: 12001.08244.0001.2.046 - Assessoramento Técnico / Subvenções Sociais-Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais-Fonte de Recursos: 1500400 - Recursos não Vinculados de Impostos - Assistência Social- O presente Termo de Fomento terá vigência de 4 meses a contar da data de assinatura- Teresina-PI, 01 de abril de 2024. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, CPF: 757.784.593-00, SECRETÁRIO DA SEMCASPI. LUCIDIO FERREIRA DE PAIVA, CPF nº: 340.128.773-72, COMUNIDADE TERAËUTICA HEBROM

ID: 000490373100222024

EDITAL DA IV MOSTRA DE BOAS PRÁTICAS DAS/OS TRABALHADORAS/ES DO SUAS DO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI - PROTAGONISMO DAS/OS USUÁRIAS/OS E TRABALHADORAS/ES DO SUAS. A Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas- SEMCASPI torna pública a abertura de inscrições para apresentação de trabalhos na IV Mostra de Boas Práticas das/os Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, conforme disposições previstas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES 1.1 A Mostra de Boas Práticas das/os Trabalhadoras/es do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI (Mostra de Boas Práticas no SUAS- Teresina) é uma iniciativa da Gerência de Gestão do Sistema Único de Assistência Social (GGSUAS), por meio da Coordenação de Gestão do Trabalho no SUAS, da Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas (SEMCASPI), e apresenta-se em sua 4ª edição. 1.2 A IV Mostra de Boas Práticas no SUAS - Teresina tem por objetivos: I. Identificar, reconhecer e socializar experiências profissionais no âmbito do SUAS Teresina que contribuam para o aprimoramento do SUAS; II. Estimular a realização de ações de promoção das seguranças afiançadas e dos objetivos da Política Assistência Social no município de Teresina; III. Dar visibilidade às práticas de impacto social, contribuindo para uma mobilização em favor da consolidação da Política de Assistência Social; IV. Valorizar a atuação das/os trabalhadoras/es do SUAS no município de Teresina V Reconhecer a centralidade das/os usuárias/os do SUAS na organização e estruturação da Política de Assistência Social. 2. **PROCESSO DE REALIZAÇÃO DA III MOSTRA** 2.1 O processo de realização da IV Mostra de Boas Práticas no SUAS - Teresina ocorrerá no período de Abril a Dezembro de 2024, conforme cronograma apresentado no Anexo I, através das seguintes etapas: I. Publicação e Divulgação do Edital; II. Inscrições de trabalhos pelo envio ao email da coordenação de gestão do trabalho do SUAS coordgestaotrabalhosuashe@gmail.com ; III. Análise e classificação dos trabalhos pela Comissão Organizadora dos trabalhos inscritos; IV. Publicação do resultado da classificação; V. Seleção, divulgação e publicação dos 06 (seis) melhores trabalhos inscritos, respeitando o disposto no item 5.3 deste Edital. 3. **PARTICIPANTES E CATEGORIAS DE TRABALHOS** 3.1 Poderão participar da seleção da IV Mostra de Boas Práticas no SUAS - Teresina como autores/as ou coautores/as os/as trabalhadores/as que atuam na gestão ou provimento de serviços do Sistema Único de Assistência Social, dentro das categorias Gestão Municipal Direta ou Gestão Municipal Indireta; 3.2 Serão consideradas experiências da Gestão Municipal Indireta aquelas executadas por entidades inscritas no Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS); 3.3 É vedada a participação de membros da Comissão Julgadora ou candidatos que tenham vínculo de parentesco de até 2º grau, direto ou colateral com algum membro da comissão organizadora. 3.4 Integrantes da comissão julgadora poderão inscrever trabalhos desde que apresentem trabalhos relevantes para divulgação sobre a defesa e fortalecimento do SUAS, mas não concorrerão à mostra de boas práticas. Os trabalhos serão publicados, desde que atendam os requisitos mínimos para o aceite, sendo garantida a “avaliação às cegas”. 3.5 Serão aceitos trabalhos oriundos do ensino, pesquisa, extensão, pós graduação latu sensu e strict sensu, desde que tenham como objeto o SUAS Teresina e que apresentem trabalhos relevantes para divulgação sobre a defesa e fortalecimento do SUAS. Os trabalhos não concorrerão a boas práticas, mas serão publicados, desde que atendam os requisitos mínimos para o aceite, sendo garantida a “avaliação às cegas”. 3.6 O/a participante deverá inscrever trabalho original e inédito de sua (co) autoria, e apresentar anuência do gestor do serviço ou da entidade onde foi realizada a prática descrita, conforme modelo apresentado no Anexo II. I. Os/as trabalhadores/as da SEMCASPI que atuam na gestão ou provimento dos serviços deverão apresentar anuência de seus respectivos gerentes; II. Os trabalhadores de entidades inscritas no CMAS deverão apresentar anuência dos diretores/gerentes da entidade as quais são vinculados. 3.7 Serão consideradas boas práticas para o protagonismo das/os trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS aquelas que apresentem impacto social positivo e uso eficiente de recursos, contribuindo para o fortalecimento da Política de Assistência Social. 3.8 Consideram-se práticas para protagonismo das/os trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS os serviços, projetos, programas ou outras ações continuadas que contribuem para o alcance dos objetivos e metas do Plano Decenal da Assistência Social (2016/2026: PLANO DECENTAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.pdf - Google Drive); 3.9 Consideram-se práticas de protagonismo das/os trabalhadoras/es e usuárias/os do SUAS as novas ideias, produtos e modelos que se diferenciam das respostas convencionais e foram desenvolvidos e implementados para atender a necessidades sociais e para criar relações sociais ou de colaborações, ampliando a autonomia e capacidade de agir da sociedade.

4. **INSCRIÇÕES DOS TRABALHOS** 4.1 As inscrições devem ser realizadas no período de 4 de abril a 04 de setembro de 2024, através do envio ao email da coordenação de gestão do trabalho coordgestaotrabalhosuashe@gmail.com. 4.2 A inscrição deverá ser realizada pelo autor principal e, havendo coautores, seus nomes deverão ser listados no campo “Coautores”. Serão aceitos até 3 (três) coautores. 4.3 Cada participante pode apresentar apenas 01 (um) trabalho como autor e até 02 (dois) trabalhos como coautor, totalizando o máximo de 03 (três) trabalhos. 4.4 A inscrição é realizada através do envio do arquivo em pdf de artigo científico com identificação do relato da experiência, seguindo as normas de apresentação descritas no Anexo III. Também deverá ser enviado um arquivo em word sem identificação no mesmo email, bem como o termo de responsabilidade (anexo V) e o anuência (anexo II). 4.5 A lista de trabalhos inscritos será divulgada na data prevista de 05 de setembro de 2024, no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>. 4.6 Os participantes que não identificarem seu nome na lista de inscritos deverão apresentar a cópia do envio do email na Gerência de Gestão do SUAS até o dia 06 de setembro de 2024, para que sua inscrição seja oficializada. 5. **ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** 5.1 Os trabalhos inscritos serão analisados e classificados por uma Comissão Julgadora composta por: I. Gerente da Gestão do SUAS, ou representante da GGSUAS por ela indicado(a); II. Secretária Executiva do SUAS, ou servidor(a) da SEMCASPI por ela indicado(a); III. Uma Assessora Técnica da SEMCASPI ou servidor(a) da SEMCASPI por ela indicado(a); IV. Um(a) docente do Curso de Serviço Social da Universidade Federal do Piauí; V. Um(a) docente de Instituição de Ensino Superior com curso de graduação em Psicologia; VI. Um(a) Conselheiro(a) do CMAS, indicado(a) em reunião ordinária; VII. Um(a) servidor(a) da SEMCASPI indicado pela Mesa Municipal de Negociação e Gestão do Trabalho do SUAS. 5.2 A coordenação da Comissão Julgadora é atribuição da Gerente de Gestão do SUAS, ou seu (sua) representante. 5.3 São atribuições da Comissão de Julgadora: I. Analisar e classificar os trabalhos inscritos de acordo com os critérios de pontuação constantes no Anexo IV; II. Selecionar os 04 (quatro) melhores trabalhos dentro da categoria Gestão Municipal Direta e os 02 (dois) melhores trabalhos dentro da categoria Gestão Municipal Indireta. III. Enviar à Gerência de Gestão do SUAS até o dia 29 de novembro de 2024 a lista de classificação a ser publicada. 6. **RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL** 6.1 A classificação preliminar será divulgada na data provável de 02 de dezembro de 2024 no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/>. 6.2 Recursos contra a classificação preliminar podem ser apresentados na data provável de 03 de dezembro de 2024 através do email da coordenação de gestão do trabalho: coordgestaotrabalhosuashe@gmail.com. 6.3 A classificação final e a lista dos trabalhos selecionados para apresentação no Seminário de Avaliação 2024 e Planejamento 2025 serão divulgados através de nota informativa na data provável de 05 de dezembro de 2024 no endereço <https://semcaspi.teresina.pi.gov.br/> e <https://pmt.pi.gov.br>. 7. **APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS SELECIONADOS E PREMIAÇÃO** 7.1 Os 06 (seis) trabalhos selecionados serão apresentados em forma de comunicação oral na IV Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social do Município de Teresina/PI, a ser realizada durante o Seminário de Avaliação 2024 e Planejamento 2025, com data provável para a segunda quinzena de dezembro, e publicados em livro. 7.2 O serviço/organização onde foi realizada a experiência classificadas serão premiados com uma placa de mérito em proteção social e garantia de direitos no SUAS. 8. **DISPOSIÇÕES FINAIS** 8.1 As inscrições que não estejam em conformidade com o presente edital serão desclassificadas. 8.2 A inscrição dos trabalhos implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus. 8.3 Não serão aceitas inscrições posteriores a data citada no edital. 8.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora. Teresina, 03 de abril de 2024. Marcio Allan Cavalcante Moreira, Secretário Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas -SEMCASPI/PMT.

ANEXO I CRONOGRAMA – ETAPAS/ DATAS: Inscrições de Trabalhos 04/04/2024 a 04/09/2024; Resultado Preliminar das Inscrições 05/09/2024; Recurso contra o Resultado Preliminar das Inscrições 06/09/2024; Resultado das Inscrições: 09/09/2024; Análise dos Trabalhos Inscritos: 10/09/2024 a 28/11/2024; Resultado Preliminar da Classificação: 29/11/2024; Recurso contra o Resultado Preliminar: 02/12/2024; Classificação: 03/12/2024; Publicação do resultado final da seleção: 04/12/2024; Apresentação dos 06 trabalhos durante o Seminário de Avaliação 2024 e Planejamento 2025 na segunda quinzena de dezembro de 2024. selecionados pela Comissão Julgadora. Publicação em livro dos 06 (seis) melhores trabalhos: Até o primeiro semestre de 2025

ANEXO II - TERMO DE ANUÊNCIA PARA APRESENTAÇÃO DE TRABALHO. Autorizo que o trabalho intitulado [título do trabalho], sob autoria de [autor e coautores] e que descreve experiência de prática [inovadora/sustentável] no [nome do serviço/unidade], seja inscrito na seleção para a IV Mostra de Boas Práticas dos Trabalhadores do Suas do Município de Teresina/PI. Estou ciente de que o artigo poderá ser publicado em livro e que a inscrição nessa seleção implica na cessão de seus direitos autorais, sem qualquer tipo de ônus à SEMCASPI. Teresina, ____/____/____. Assinatura e Carimbo